



Freguesia de Bouça

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

2025/6

Reunião Ordinária de 25 de maio de 2025
Local de realização Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Bouça
2025/6

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Reunião da Freguesia de Bouça

Data da Reunião: 25 de maio de 2025
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENCAS:
Presidente: Duarte José Ruivo
Secretária: Isabel Maria Miranda Ferreira Videira
Tesoureiro: Ricardo Miguel Bravo Taberneiro
FALTAS:

Início de Reunião: dezassete horas
Encerramento: dezoito horas
Resumo Diário da Tesouraria: -----
Obs: -----



Freguesia de Bouça

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

1. Empreitada de obras públicas - Pavimentação do largo da escola primária da Ferradosa em patela (Ref.ª Proc.º AD/05/2025):

- Adjudicar o procedimento pré contratual "Pavimentação do largo da escola primária da Ferradosa em patela";
- Aprovar a minuta do contrato;
- Nomear o gestor do contrato.

Após aprovação de abertura de procedimento de Ajuste Direto para a "Pavimentação do largo da escola primária da Ferradosa em patela", em reunião de Executivo, datada a 20 de abril de 2025, foi enviado convite à Entidade GABRIEL & JAIME, LDA., NIPC: 502089822, para apresentar proposta.

A proposta apresentada pela Entidade GABRIEL & JAIME, LDA., NIPC: 502089822, é vantajosa para a Junta de Freguesia de Bouça, pelo que se sugere que a adjudicação seja efetuada a esta Entidade pela importância de € 8 800,00 (oito mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, e concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua consignação.

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo, órgão competente para a decisão de contratar, a Minuta do Contrato a celebrar entre a Junta de Freguesia de Bouça e a Entidade Adjudicatária suprarreferida, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 127.º do CCP, a celebração de quaisquer contratos na sequência de Consulta Prévia ou Ajuste Direto deve ser publicitada, pela Entidade Adjudicante, no portal dos contratos públicos. É condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Nos termos do artigo 290-A.º do CCP, o contraente público deve designar um gestor de contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste. O gestor de contrato, para o presente procedimento é Duarte José Ruivo com o endereço eletrónico juntabouca@gmail.com.

DELIBERAÇÃO:

- Adjudicar pela importância € 8 800,00 (oito mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, à Entidade GABRIEL & JAIME, LDA., NIPC: 502089822.
- Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua consignação.
- Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre a Junta e a Firma Adjudicatária, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;
- Nomear como gestor de contrato Duarte José Ruivo.

ENCERRAMENTO:



Freguesia de Bouça

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas dezoito horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Bouça, 25 de maio de 2025

O Presidente,

(Duarte José Ruivo)

A Secretária,

(Isabel Maria Miranda Ferreira Videira)

O Tesoureiro,

(Ricardo Miguel Bravo Taberneiro)